



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

" RESOLUÇÃO " 94
(de 5-5-1967)

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE E A MESMA PROMULGA
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica concedido a contar de janeiro de 1967, aos cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), em seus vencimentos.

Art.º 2.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas oportunamente por Decreto do Executivo Municipal.

Art.º 3.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 5 de maio de 1967.

DR. WILSON HENRIQUE
Presidente.

SR. PASCHOAL CÍCERO
1.º Secretário.

DR. MAERCIO ANTONIO AMATO
2.º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de POTIRENDABA (SP), aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e sessenta e sete (1967), às fls. 21 (verso) do livro próprio e em seguida afixada em lugares públicos costumeiros.

JOSÉ MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA